



Câmara Municipal de Jundiá  
S. P.

REQUERIMENTO N. 333

Sr. Presidente

Os baixos níveis salariais de nossos trabalhadores, principalmente os de Vila Hortolândia, somados às altas taxas do pagamento pelo asfalto em algumas ruas desta Vila, têm causado problemas da maior gravidade.

Neste sentido, enviamos requerimento ao DD. - Prefeito, o de nº 299, questionando a respeito das especificações técnicas sobre a pavimentação ali efetuada. A resposta a este requerimento nos foi dada satisfatoriamente, conforme anexo.

No entanto, estivemos na Rua Palmira Cervi Bárbaro, local este sobre o qual questionamos no requerimento anterior já citado, e observamos o asfalto ali colocado. A observação, a olhos desarmados, nos espantou, devido ao fato de que os trechos que verificamos não estavam de acordo com a especificação técnica.

Evidentemente, o assunto assume gravidade relevante.

Cabe-nos, como leigos que somos no assunto, - qual seja, pavimentação asfáltica,

REQUERER à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao sr. Prefeito Municipal, solicitando se digne prestar a esta Casa as seguintes informações:

1- A empresa responsável pela pavimentação executou os serviços, na Rua Palmira Cervi Bárbaro, conforme as especificações técnicas?

2- As obras da pavimentadora foram acompanhadas de fiscalização?

★



Câmara Municipal de Jundiaí  
S P.

REQUERIMENTO N. 333 - fls. 2.

3- Caso tenha havido fiscalização, quais eram as pessoas responsáveis por tais serviços?

4- Ainda, se houve fiscalização: qual o inteiro teor dos documentos que davam como de acordo com as especificações técnicas as obras ali realizadas?

5- Caso não tenha havido fiscalização: quais as providências tomadas por esta Prefeitura?

Sala das Sessões, 12/maio/1 978.

  
Arivaldo Alves



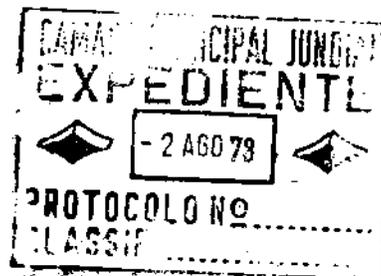
GP.L. 179/78

Proc.7410/78

Jundiá, 31 de julho de 1978.

Excelentíssimo Presidente:

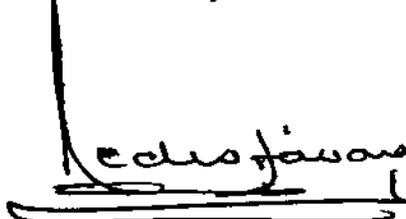
333-A Alves



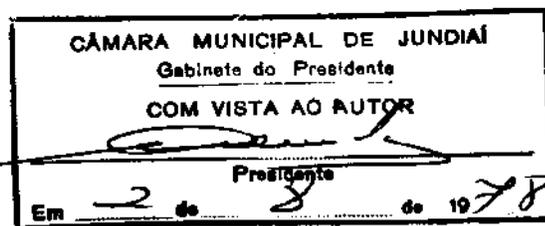
Em atenção ao requerimento nº 333/78, de autoria do nobre vereador Ariovaldo Alves, vimos encaminhar a V.Exa., cópia da informação prestada pelo órgão competente.

Na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal



Ao

Exmo.Sr.

LÁZARO DE ALMEIDA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA



Ao  
GABINETE DO PREFEITO  
Da  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
Em 24/07/78

Retornamos o presente processo originário de requerimento de nº 333, da Câmara Municipal, versando sobre problemas apresentados na Rua Palmira Cervi Barbaro, relativos à sua pavimentação.

Preliminarmente informamos que o prazo concedido para a sua informação não pode ser cumprido tendo em vista a necessidade de execução de serviços de sondagem, por firma especializada, sem o que não seria possível a análise do problema.

De acordo com os resultados da sondagem e as informações contidas no relatório do Engº Oswaldo Campaner Filho, e respondendo às indagações do requerimento, passamos a informar:

1/ A execução dos serviços, pela empresa responsável, não obedeceu as especificações técnicas constantes do documento de fls. 4, no que respeita a espessura das camadas, considerando-se a média dos resultados obtidos em 3 furos de sondagem.

A base de brita graduada apresenta uma diferença para menos de 6,5cm e a capa de concreto asfáltico uma diferença para mais de 0,67cm.

Mesmo considerando-se a diferença de valor estrutural dos dois materiais, o excesso de 0,67cm de espessura da capa de concreto asfáltico não compensa a falta dos 6,5cm de espessura da base de brita graduada, havendo uma deficiência na espessura básica do pavimento da ordem de 5,2cm.

2/ As obras foram executadas no ano de 1976 e, como em todas as obras de Sistema Viário, não havia qualquer participação do quadro técnico desta Secretaria, estando o acompanhamento técnico e a fiscalização das mesmas a cargo de uma firma de consultoria e de um engenheiro contratados especialmente para esse fim.

(continua).



(fls.2)

- 3/ O acompanhamento técnico e as medições eram executadas pela SOTAFPE-Engenharia, Sondagens e Fundações Ltda. e a Fiscalização era exercida pelo Engenheiro Antonio Inácio da Silveira, cujos contratos de trabalho foram rescindidos no início da atual administração.
- 4/ A manifestação da fiscalização era feita através do atestado nos boletins de medição pelo Engenheiro Fiscal, nos seguintes termos:  
"Atestamos que os serviços relativos à presente medição - foram executados pela firma contratante".
- 5/ Prejudicada em face da resposta afirmativa aos quesitos 3 e 4.

(ENG. AFRANIO BRANDÃO REBELLO)  
Secretário de Obras Públicas

bsm

1. Que foram-se as informações solicitadas.  
2. A SOTAFPE: análise, projetos e medições cabíveis no atestado.  
31.7.78